



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 341/2019/DB/IPMV

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO
DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA A
SERVIDORA IRENE DE SOUZA”**

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas
atribuições legais conferidas no Art. 81, inciso VIII e XVII, nos Termos do Art. 18, todos
da Lei Municipal n° 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio
Doença, por um período de **93 dias** a servidora **IRENE DE SOUZA**, matrícula 2712,
efetiva no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação -
SEMED, com vencimentos integrais correspondendo ao valor de sua remuneração no
cargo efetivo, **a partir de 30 de setembro de 2019 e término em 31 de dezembro de
2019**, conforme laudo médico e parecer do médico perito do IPMV, anexos ao processo
administrativo n°. 184/2019.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo
de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 84,
inciso X, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 5.025 de
20/12/2018 e publicado na imprensa oficial n°. 2627 de 21/12/2018.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término
do benefício da servidora supracitada, será acrescida do 13° Salário proporcional,
correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação e seus efeitos legais vigem a partir de 30 de setembro de 2019.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 23 de setembro de 2019.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2018/CAF/IPMV